



PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO NOVO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	4
2.1	ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	5
2.2	HOMOLOGAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.....	6
2.3	FORNECIMENTO	7
2.4	INSTALAÇÃO	7
2.5	ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ACEITAÇÃO.....	7
2.6	HOMOLOGAÇÃO DO CADERNO DE ACEITAÇÃO.....	8
2.7	TREINAMENTOS.....	9
2.8	MANUTENÇÕES	9

SUMÁRIO DE FIGURAS

FIGURA 1 - PROCESSO DE AQUISIÇÃO	4
--	---

GLOSSÁRIO

- **Coms Esp Rcb Mat Perm:** Comissão Especial de Recebimento de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente: Comissão responsável pela aprovação do Caderno de Especificações de mobiliário, equipamento e material permanente, bem como a homologação das compras realizadas pela CONCESSIONÁRIA.
- **Prazo de garantia legal:** período de tempo previsto em Lei que o consumidor dispõe para reclamar dos vícios (defeitos) verificados na compra de produtos duráveis.
- **Prazo de garantia certificada:** período de tempo, acima do prazo de garantia legal, oferecido voluntariamente pelo fornecedor (incorporador, construtor ou fabricante) na forma de certificado ou termo de garantia ou contrato, para que o consumidor possa reclamar dos vícios (defeitos) verificados na compra de seu produto. Este prazo pode ser diferenciado para cada um dos componentes do produto, a critério do fornecedor.
- **Plano de Manutenção (PM):** Documento que estipula práticas específicas, recursos e atividades necessárias para garantir que qualquer parte, componente, dispositivo, subsistema, unidade funcional, equipamento ou sistema atenderá aos requisitos de confiabilidade e manutenção exigidos e cumprirá seu papel na operação do CMM.
- **Programa de Treinamento (PT):** Documento que estipula a necessidades de educação e capacitação para os colaboradores da CONCESSIONÁRIA e pessoal do PODER CONCEDENTE que irão operar e manter parte, componente, dispositivo, subsistema, unidade funcional, equipamento ou sistema dos serviços contratados pelo PODER CONCEDENTE.
- **Termo de homologação:** Documento, a ser emitido pela Coms Esp Rcb Mat Perm, que define a aceitação do Caderno de Especificação proposto pela CONCESSIONÁRIA. A emissão deste documento é condição necessária para o fornecimento dos mobiliários, equipamentos e materiais permanentes.

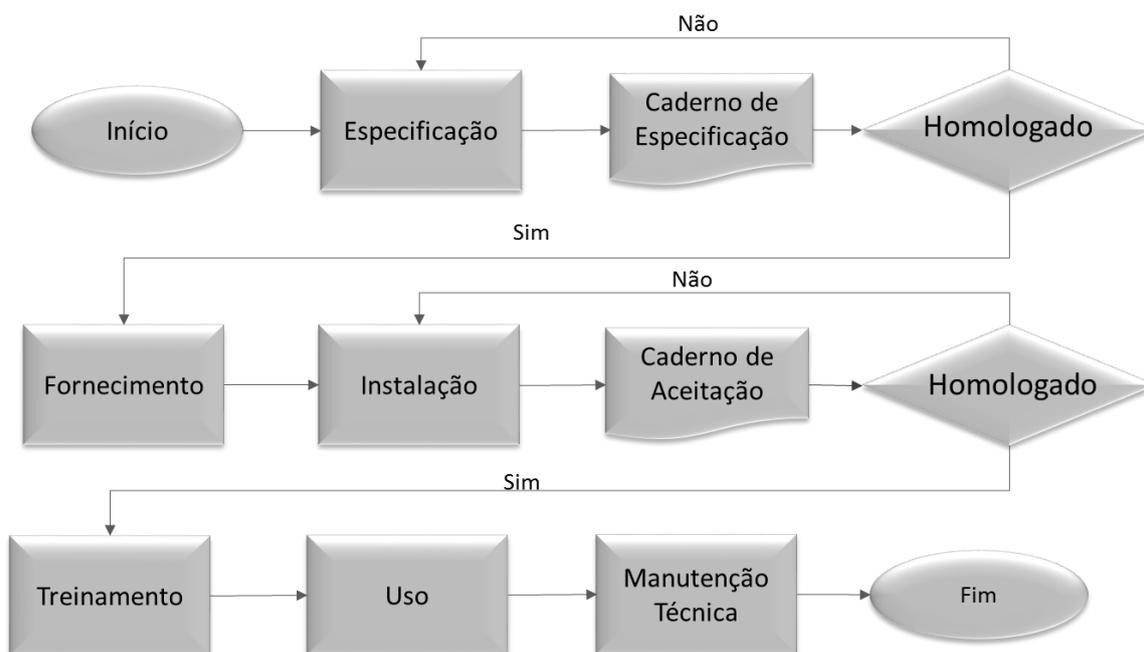
1. INTRODUÇÃO

O presente Anexo tem a finalidade de apresentar orientações sobre o processo de aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

O procedimento a ser adotado para a aquisição dos materiais deve seguir as etapas apresentadas na figura abaixo.

Figura 1 - PROCESSO DE AQUISIÇÃO



Qualquer aquisição de novos equipamentos, mobiliário e material permanente deve seguir as etapas apresentadas neste procedimento e ser devidamente registrada em termos de data e hora dos procedimentos em sistema de controle apropriado.

2.1 ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

Para a elaboração do Caderno de Especificações (CE), a CONCESSIONÁRIA deverá tomar como referência os quantitativos, as especificações e os requisitos técnicos e funcionais mínimos fornecidas no Contrato, Edital, Anexos e Apêndices. Os códigos vinculados às especificações do mobiliário, equipamento e material permanente têm como objetivo apenas facilitar a identificação dos equipamentos nos ambientes.

O CE deve ser redigido em língua portuguesa ou devidamente acompanhado de sua tradução para a língua portuguesa, sendo de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA qualquer falha na tradução desses documentos e a CONCESSIONÁRIA deve atualizá-lo sempre que novas demandas forem apresentadas pelo PODER CONCEDENTE e/ou por término da vida útil do material.

O CE deve ser atualizado sempre que houver a aquisição de novos equipamentos, mobiliário e material permanente, ou ocorrer qualquer outro fato e/ou evento que deva ser registrado no CE de forma a garantir que a qualquer momento todos os itens que compõem este Caderno estejam registrados e devidamente atualizados.

O Caderno de Especificações deve conter:

- A quantidade de cada item em conformidade com o quantitativo referencial fornecido no Contrato, Edital, Anexos e Apêndices e escriturado nas demonstrações contábeis da CONCESSIONÁRIA;
- Para a especificação dos equipamentos, mobiliários e materiais permanentes serão considerados, no mínimo, os requisitos de qualidade estabelecidos no Caderno de Encargos e nos manuais e normas técnicas neles citadas;
- Serão exigidas as garantias legais e/ou certificadas/contratuais do fornecedor de forma a permitir que as manutenções sejam realizadas utilizando-se desse benefício;
- As garantias do fabricante devem ser controladas para serem acionadas caso ocorram falhas, defeitos, panes ou erros com os materiais permanentes adquiridos e;
- A descrição detalhada de cada item, apresentando para cada um, pelo menos:
 - Fabricante / marca;
 - Modelo / ano;
 - Especificação técnica completa (catálogo do equipamento);

- Comparação entre o solicitado e o apresentado, justificando as diferenças e benefícios, quando houver e quando for o caso;
- Preços unitário e total;
- Garantia legal e/ou certificada/contratual;
- Prazo de garantia legal;
- Prazo de garantia certificada;
- Plano de Manutenção (PM) e;
- Programa de Treinamento (PT).

2.2 HOMOLOGAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

Sendo aceito o CE proposto, a Coms Esp Rcb Mat Perm emitirá o termo de homologação e autorizará a realização das etapas seguintes.

A Coms Esp Rcb Mat Perm poderá impor quaisquer alterações no CE que entenda cabíveis para melhor atendimento dos fins da Concessão, desde que formalmente aceita pela CONCESSIONÁRIA e não esteja em desacordo com o Contrato de Concessão. Poderá haver uma homologação parcial, possibilitando a aquisição dos itens homologados, ainda que haja solicitação de alteração nos demais itens. No entanto, será definido em comum acordo o prazo para apresentação dos demais itens do CE, bem como este não será homologado sem a aceitação de todos os itens a serem fornecidos pela CONCESSIONÁRIA.

O PODER CONCEDENTE poderá, ainda, exigir amostras e a realização de testes prévios de quaisquer equipamentos ou mobiliários sugeridos pela CONCESSIONÁRIA, como por exemplo, teste de resistência mecânica e estabilidade para as mesas e cadeiras, como condição para homologar o Caderno de Especificações. Nesta hipótese, os testes serão realizados com vias de comprovação de atendimento aos requerimentos mínimos solicitados no EDITAL.

2.3 FORNECIMENTO

Após a etapa de homologação, a CONCESSIONÁRIA deverá adquirir os produtos apresentados no CE conforme os itens homologados pelo PODER CONCEDENTE.

Finalizada a etapa de aquisição, o PODER CONCEDENTE poderá exigir a apresentação de cópia das notas fiscais de compra para verificar se os produtos adquiridos estão em conformidade com a proposta homologada, sem prejuízo da realização de verificações *in loco* com a mesma finalidade.

Caso o equipamento adquirido não atenda às especificações homologadas, o PODER CONCEDENTE poderá exigir a substituição do mesmo, sem ônus e sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato, no prazo a ser definido em comum acordo.

2.4 INSTALAÇÃO

Nesta etapa, a CONCESSIONÁRIA irá fornecer à Com Esp Rcb Mat Perm uma proposta do Plano de Alocação dos Equipamento, Mobiliário e Material Permanente no ambiente do CMM (itens, quantidades, prazos e locais).

A Coms Esp Rcb Mat Perm poderá, ainda, propor ajustes e condicionar a aprovação do plano supracitado à realização dos mesmos visando compatibilizar a instalação dos equipamentos, mobiliário e material permanente com as etapas da operação do Colégio.

O processo de instalação contemplará as atividades de recebimento, conferência qualitativa, quantitativa e inspeção *in loco*, instalação, configuração, condução de eventuais testes, comissionamento e autorização para o início da operação. Estas atividades serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA e serão fiscalizadas pelo PODER CONCEDENTE.

2.5 ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ACEITAÇÃO

Após o término da fase de instalação, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à Coms Rcb Mat Perm o Caderno de Aceitação, em consonância o que já foi homologado nas fases anteriores e instalado, consolidando:

- A descrição detalhada dos mobiliários, equipamentos e materiais permanentes instalados, bem como os respectivos locais de instalação e suas quantidades;
- Manuais de uso e catálogos de especificação técnica reunindo a maior quantidade de informações sobre os equipamento, mobiliário e material permanente;
- Documentação contendo todas as configurações realizadas nos equipamentos e sistemas fornecidos;
- Laudos, certificações, registros e quaisquer outros documentos previstos na regulamentação específica;
- Atestado Técnico dos testes;
- Plano de Manutenção (PM); e
- Programa de Treinamento (PT).

O Caderno de Aceitação deve ser atualizado sempre que houver a aquisição de novos equipamento, mobiliário e material permanente, ou ocorrer qualquer outro fato e/ou evento que deva ser registrado no referido caderno de forma a garantir que a qualquer momento todos os itens que compõem este Caderno estejam registrados e devidamente atualizados.

2.6 HOMOLOGAÇÃO DO CADERNO DE ACEITAÇÃO

É condição para início da execução dos serviços vinculados aos bens adquiridos a homologação do Caderno de Aceitação pela Coms Esp Rcb Mat Perm. Esta, por sua vez, procederá à conferência e inspeção de todos os equipamentos, mobiliários e materiais permanentes definidos no Caderno de Aceitação.

Para a conferência serão avaliados:

- Os itens realmente fornecidos de acordo com o Plano de Alocação,
- O estado geral e de funcionamento dos itens, e
- A presença de toda a documentação necessária, tais como manuais, certificados, laudos, PT, PM, entre outros.

Nesta fase, a Coms Esp Rcb Mat Perm poderá exigir a realização de novos testes de qualidade ou performance dos equipamento, mobiliário e material permanente, quando devidamente justificados.

2.7 TREINAMENTOS

Após a homologação do Caderno de Aceitação, a CONCESSIONÁRIA deverá dar início a execução dos treinamentos dos colaboradores da CONCESSIONÁRIA e do PODER CONCEDENTE que terão envolvimento na operação e/ou na manutenção dos equipamento, mobiliário e material permanente, conforme especificado no PT homologado.

Os treinamentos ministrados deverão ser realizados nos formatos teórico, prático e/ou virtual (simulador), com carga horária e ementas necessárias e suficientes à plena capacitação dos colaboradores à correta operação e manutenção dos equipamentos, mobiliário e material permanente fornecido.

Após a realização dos treinamentos, os colaboradores serão submetidos a provas teóricas e práticas, se couber, para validar o aprendizado, sob a supervisão do PODER CONCEDENTE. Os alunos reprovados serão reciclados sem ônus para o PODER CONCEDENTE. Os reprovados na reciclagem serão substituídos por novos alunos, sem ônus para o PODER CONCEDENTE.

O cronograma das atividades de treinamento proposto pela CONCESSIONÁRIA deve ser aprovado pela Coms Esp Rcb Mat Perm.

Os eventos do PT devem fazer parte da agenda de atividades da CONCESSIONÁRIA e serão registrados no Service Desk.

2.8 MANUTENÇÕES

Após a homologação do PM do Caderno de Aceitação pela Coms Esp Rcb Mat Perm, a CONCESSIONÁRIA dará início à execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade, sob a fiscalização do PODER CONCEDENTE, todas as manutenções previstas e necessárias.

Os eventos do PM constarão no calendário de atividades da CONCESSIONÁRIA e serão registrados no Service Desk. Todas as manutenções, inclusive as não previstas

no PM, deverão ser registradas no Service Desk com a especificação de data e hora, o problema ocorrido e a manutenção realizada.